



Duas Barras, RJ 13 de Novembro de 2025.

Mensagem nº 039/2.025.

Exmº Sr.

Vereador **DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES**

DD. Presidente da Câmara Mun. de Duas Barras.

Exmo Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, através de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei autorização ao Chefe do Executivo a proceder por meio de ato próprio o remanejamento das dotações orçamentárias referentes às Emendas Parlamentares Impositivas consignadas na Lei Municipal nº 1.536/2024 - LOA para do exercício financeiro de 2025, para que possa implementar ações e destinar os referidos valores na manutenção e otimização nas áreas do Governo, com destaque para questões da Saúde, dentre outras.

Nesse sentido, cabe acrescentar que das emendas impositivas constantes da LOA do ano vigente, já foram executadas as que tinham como objeto a aquisição de medicamentos e também aquisição de materiais (insumos) para atender a Secretaria Municipal de Transportes.

Outrossim, imperioso destacar que estão sendo adotadas todas as medidas administrativas pertinentes para a execução das emendas impositivas relativas a aquisição de equipamentos através da Secretaria Municipal de Saúde para atender a Associação Pestalozzi de Duas Barras/Monnerat; APAE de Duas Barras e ainda para atender ao Centro de Aparo ao Idoso de Duas Barras.



Assim sendo, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, sirvo-me do presente para solicitar por intermédio de V. Exa., que o presente projeto seja apreciado pelos nobres edis, com posterior aprovação em plenário.

Atenciosamente.

ARMANDO ROSEMBERTO DE MATTOS TEIXEIRA

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

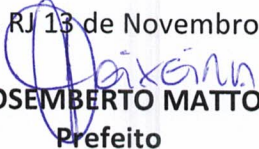
EMENTA: “Dispõe sobre a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa remanejar os valores destinados ao orçamento de 2025, através de Emendas Parlamentares Impositivas, para suplantar, preferencialmente ações na Unidade Orçamentária da Saúde e manutenção e otimização, nas demais áreas do Governo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder por meio de Decreto, o remanejamento das dotações orçamentárias referentes às Emendas Parlamentares Impositivas consignadas na Lei Orçamentária de 2025, para que o Ente Público possa destinar os referidos valores para suplementar ações de manutenção e otimização nas áreas do Governo, com destaque para questões da Saúde, dentre outras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, RJ 13 de Novembro de 2025.


ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito